



# Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## **DECRETO Nº 401/2023**

**Data:** 19.12.2023

**Ementa:** atualiza o valor da Base de Cálculo do IPTU - fixados no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 01/2006 de 22.12.2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo nº 101 da Lei Orgânica Municipal e artigo 260 da Lei Complementar nº 01 de 22.12.2006, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos 12 (doze) meses que é de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), acumulados, e, considerando o memorando sob o nº 4.672/2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), o valor da Base de Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:** Maiara Lasta.

**Código Identificador:** A45B1739.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.904 de 20.12.2023 – página B 8 – caderno de publicações legais.